

ETP – Estudo Técnico Preliminar

Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO

I – Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde de Posse/GO enfrenta a necessidade permanente de assegurar a correta gestão, alimentação, integridade e disponibilidade das informações registradas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, tais como e-SUS AB, SISAB e demais plataformas correlatas. Esses sistemas constituem instrumentos essenciais para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, além de serem determinantes para a apuração de indicadores e para a regular captação de recursos federais destinados ao financiamento das políticas de saúde no âmbito municipal.

Atualmente, a complexidade operacional desses sistemas, associada às frequentes atualizações normativas, técnicas e funcionais promovidas pelo Ministério da Saúde, exige acompanhamento especializado e contínuo. A ausência de suporte técnico-administrativo qualificado e presencial pode resultar em inconsistências cadastrais, falhas na transmissão de dados, perda de informações, descumprimento de prazos oficiais e, conseqüentemente, prejuízos financeiros ao Município, bem como comprometimento da confiabilidade dos indicadores utilizados para tomada de decisão na gestão do SUS local.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestar apoio administrativo in loco à gestão e administração dos Sistemas de Saúde do Município de Posse/GO, por meio de visitas presenciais semanais, voltadas à implantação, administração, manutenção, suporte e qualificação das informações. A solução pretendida inclui, ainda, a disponibilização e o gerenciamento de infraestrutura tecnológica complementar, mediante servidor web (cloud) dedicado, capaz de assegurar ambiente estável, seguro e compatível com as demandas de operação do e-SUS AB e de outros sistemas de informação em saúde. Tal contratação atende diretamente ao interesse público, ao contribuir para a continuidade dos serviços, a eficiência da gestão da informação em saúde e a maximização dos recursos federais destinados ao Município.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Posse/GO não dispõe de Plano de Contratações Anual formalmente elaborado e instituído. Dessa forma, a presente contratação não se encontra vinculada a previsão específica em PCA, razão pela qual tal requisito não se aplica ao caso concreto.

Ressalta-se, contudo, que a demanda está alinhada às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde e às prioridades institucionais do Município, sendo compatível com o planejamento orçamentário vigente e com a

manutenção da regularidade dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação delimitam as condições mínimas e indispensáveis para que a solução atenda adequadamente à necessidade que originou a demanda, sendo proporcionais ao objeto, tecnicamente justificáveis e suficientes para assegurar qualidade mínima, conformidade legal e atendimento ao interesse público, sem antecipar especificações operacionais, métodos de execução ou exigências próprias do Termo de Referência.

III.1 – Requisitos Funcionais

- a) Capacidade de prestar apoio técnico-administrativo especializado aos sistemas oficiais de informação em saúde utilizados pelo Município.
- b) Aptidão para atuar de forma continuada na qualificação, consistência e integridade das informações registradas e transmitidas aos sistemas do Ministério da Saúde.
- c) Capacidade de apoiar a gestão municipal na regularidade da alimentação das bases de dados e no acompanhamento de indicadores vinculados ao financiamento federal da saúde.

III.2 – Requisitos Técnicos

- a) Conhecimento técnico compatível com os sistemas de informação em saúde adotados pelo Ministério da Saúde, especialmente aqueles utilizados na Atenção Primária.
- b) Capacidade de suporte à administração lógica dos sistemas, incluindo perfis de acesso, configurações gerais e aderência às diretrizes técnicas e normativas vigentes.
- c) Aptidão para acompanhar atualizações, ajustes e evoluções funcionais dos sistemas, garantindo a continuidade e a estabilidade das informações.

III.3 – Requisitos de Infraestrutura Tecnológica

- a) Capacidade de disponibilizar infraestrutura tecnológica complementar, quando necessária ao adequado funcionamento dos sistemas de informação em saúde.
- b) Garantia de ambiente tecnológico compatível com requisitos mínimos de disponibilidade, estabilidade, segurança da informação e integridade dos dados.
- c) Adequação da infraestrutura às necessidades operacionais do Município, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos de saúde.

III.4 – Requisitos de Segurança da Informação e Conformidade Legal

- a) Observância às normas e boas práticas de segurança da informação aplicáveis à Administração Pública.
- b) Adoção de medidas compatíveis com a proteção, confidencialidade e integridade dos dados de saúde.
- c) Conformidade com a legislação vigente e com os normativos expedidos pelos órgãos competentes.

III.5 – Requisitos de Acompanhamento e Transparência

- a) Capacidade de fornecer informações e registros que permitam à Administração acompanhar as atividades desenvolvidas.
- b) Possibilidade de monitoramento da regularidade da alimentação dos sistemas e da evolução dos indicadores vinculados aos repasses federais.
- c) Disponibilização de subsídios informacionais suficientes para a gestão, o controle e a tomada de decisão administrativa.

Os requisitos acima estabelecidos destinam-se exclusivamente à adequada seleção da solução mais compatível com a necessidade pública identificada, preservando a competitividade do certame e evitando a inclusão de exigências excessivas, desnecessárias ou restritivas.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade identificada demanda a prestação de serviço contínuo, essencial à manutenção da regularidade, da integridade e da confiabilidade das informações registradas nos sistemas oficiais de saúde do Município de Posse/GO. Trata-se de atividade que não se exaure em execução pontual, uma vez que envolve acompanhamento permanente, atualização recorrente dos sistemas, correção sistemática de inconsistências, qualificação contínua das bases de dados e suporte à gestão municipal frente às constantes alterações normativas e operacionais promovidas pelo Ministério da Saúde.

Considerando a natureza do objeto, a solução apresenta características típicas de serviço continuado, cuja mensuração mais adequada ocorre por unidade mensal, refletindo a disponibilidade contínua da solução ao longo do tempo, e não por eventos isolados ou demandas esporádicas. A estimativa de quantidades, portanto, está diretamente vinculada ao período de vigência contratual, previsto para **12 (doze) meses**, de modo a assegurar a continuidade do suporte técnico-administrativo e da infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento regular dos sistemas.

A estimativa quantitativa foi definida com base no período contratual pretendido, na necessidade permanente da Administração e na indivisibilidade funcional da solução, que integra apoio administrativo presencial, suporte aos sistemas e gestão de servidor web dedicado como um único conjunto de serviços interdependentes.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviço de apoio administrativo in loco à gestão e administração dos Sistemas de Saúde do Município de Posse/GO, mediante visitas presenciais semanais voltadas à implantação, administração, manutenção, suporte e qualificação das informações nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, com vistas à regular alimentação das bases, correção de inconsistências e otimização da captação de recursos federais, incluindo a disponibilização e o gerenciamento de servidor Web (Cloud) dedicado para assegurar ambiente estável, seguro e adequado ao funcionamento do e-SUS AB e demais plataformas de informação em saúde que demandem infraestrutura complementar.	Mês	12

A presente estimativa reflete a quantidade necessária para atender integralmente à demanda identificada, garantindo a continuidade dos serviços, a estabilidade operacional dos sistemas e o atendimento ao interesse público ao longo de todo o período contratual.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado concentrou-se na identificação de soluções disponíveis para a prestação de serviço continuado de apoio técnico e administrativo à gestão dos sistemas oficiais de informação em saúde, que constitui o objeto principal da contratação. Trata-se de serviço especializado amplamente ofertado no mercado por empresas que atuam no suporte à gestão municipal do SUS, com foco no acompanhamento, administração, qualificação das bases de dados, correção de inconsistências e apoio à regular alimentação dos sistemas do Ministério da Saúde.

A disponibilização e gestão de servidor web (cloud) foi analisada apenas como componente acessório e instrumental à execução do serviço principal, necessário para assegurar ambiente adequado ao funcionamento de determinados sistemas, como o e-SUS AB. Tal componente não configura objeto autônomo nem distinto, tampouco impõe restrição à competitividade, uma vez que se trata de recurso amplamente disponível no mercado, podendo ser facilmente agregado à prestação do serviço por qualquer empresa habilitada, inclusive mediante a utilização de provedores especializados em computação em nuvem. Assim, sua inclusão visa exclusivamente à simplificação da gestão contratual e à redução de riscos e custos indiretos para a Administração.

No que se refere ao serviço de apoio técnico-administrativo, verificou-se que as atividades envolvidas apresentam características padronizáveis, com rotinas, procedimentos e resultados amplamente conhecidos e praticados no mercado, passíveis de descrição objetiva quanto ao escopo, periodicidade e resultados esperados. Não se identificam elementos de alta complexidade intelectual ou singularidade que impeçam a definição prévia do objeto ou a comparação objetiva entre propostas.

Dessa forma, o objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo ser licitado com base em critérios objetivos, mediante exigência de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução anterior de serviços similares, suficientes para demonstrar a aptidão da empresa para a prestação do serviço ora pretendido.

Conclui-se, portanto, que a contratação pode ser realizada por meio de procedimento licitatório pelo critério de julgamento de menor preço, considerando a prestação do serviço de forma contínua, mensurada por unidade mensal, pelo prazo de 12 (doze) meses, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência administrativa.

VI – Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com observância às boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021, priorizando a adoção de metodologia que assegurasse aderência aos preços de mercado, transparência e economicidade. Inicialmente, buscou-se a identificação de **contratações públicas similares**, por se tratar do parâmetro prioritário para formação do preço estimado. Contudo, não foram localizados contratos que reproduzissem, de forma equivalente, o escopo específico desta contratação, especialmente quanto à prestação integrada e continuada de apoio técnico-administrativo in loco à gestão dos sistemas de saúde, com acompanhamento permanente e assessoramento técnico especializado.

Diante da inexistência de referências públicas plenamente comparáveis, adotou-se como metodologia complementar a **pesquisa direta de preços junto a empresas potencialmente aptas a executar o objeto**, em consonância com os parâmetros admitidos pela legislação e pela jurisprudência dos órgãos de controle. Para tanto, foram solicitadas cotações a fornecedores que atuam no segmento de apoio à gestão de sistemas de informação em saúde, com experiência compatível com o escopo definido neste Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa considerou, no mínimo, **três orçamentos**, contemplando a prestação mensal do serviço conforme descrito, incluindo todas as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo, ao acompanhamento e à gestão dos sistemas, bem como a agregação, de forma acessória e instrumental, da infraestrutura necessária à execução do serviço. Os valores obtidos foram analisados quanto à compatibilidade com o mercado e à exequibilidade da prestação, tendo sido

adotado como **preço referencial o menor valor cotado**, por atender integralmente ao escopo e ao princípio da economicidade.

Com base nessa metodologia, o valor unitário mensal de referência foi fixado em **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**. Considerando a natureza continuada do serviço e o prazo contratual estimado de **12 (doze) meses**, chegou-se à estimativa global da contratação, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Prestação de serviço de apoio administrativo in loco à gestão e administração dos Sistemas de Saúde do Município de Posse/GO, mediante visitas presenciais semanais voltadas à implantação, administração, manutenção, suporte e qualificação das informações nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, com vistas à regular alimentação das bases, correção de inconsistências e otimização da captação de recursos federais, incluindo a disponibilização e o gerenciamento, de forma acessória, de servidor Web (Cloud) dedicado necessário ao funcionamento do e-SUS AB e demais plataformas de informação em saúde.	Mês	12	6.700,00	80.400,00

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**, o qual servirá como referência para a fase de seleção do fornecedor, sem prejuízo da obtenção de propostas mais vantajosas no procedimento licitatório, em observância aos princípios da competitividade, eficiência e interesse público.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na prestação continuada de serviço de apoio técnico-administrativo à gestão e administração dos sistemas oficiais de informação em saúde do Município de Posse/GO, estruturada de forma

integrada e coerente com a necessidade identificada, visando assegurar a regularidade, a consistência e a qualidade das informações de saúde produzidas e transmitidas ao Ministério da Saúde.

A solução contempla, como núcleo central, o acompanhamento técnico especializado da utilização dos sistemas, com atuação presencial periódica junto à Secretaria Municipal de Saúde, voltada à orientação das equipes, à qualificação das bases de dados, à correção de inconsistências, ao acompanhamento de indicadores e à adequação dos registros às normas e fluxos vigentes. Tal atuação permite à Administração manter a confiabilidade das informações estratégicas utilizadas para o planejamento das ações de saúde e para a apuração dos repasses federais.

De forma complementar e instrumental, a solução integra a gestão de infraestrutura tecnológica necessária ao adequado funcionamento dos sistemas, por meio da disponibilização e administração de servidor web (cloud), quando demandado. Esse componente não constitui objeto autônomo, mas elemento acessório indispensável à estabilidade, à segurança e à continuidade da operação dos sistemas, concentrando em um único contrato a responsabilidade técnica pela execução do serviço e pelo suporte ao ambiente tecnológico utilizado.

A solução é concebida como um conjunto indivisível de atividades interdependentes, cujo resultado esperado é a melhoria da governança da informação em saúde, a redução de riscos operacionais, a padronização de procedimentos e o fortalecimento da capacidade administrativa do Município. Ao reunir em um único escopo o apoio técnico-administrativo e os meios necessários à sua execução, a Administração assegura maior eficiência, simplificação da gestão contratual e melhor relação custo-benefício, atendendo plenamente ao interesse público que fundamenta a contratação.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação consiste em um único serviço continuado, de natureza técnica e administrativa, voltado ao apoio à gestão e administração dos sistemas oficiais de informação em saúde do Município de Posse/GO. As atividades que compõem o escopo foram concebidas de forma integrada e interdependente, não se caracterizando como serviços distintos ou autônomos passíveis de fracionamento.

O apoio técnico-administrativo aos sistemas, o acompanhamento permanente das bases de dados, a qualificação das informações, a correção de inconsistências e o suporte à gestão constituem um conjunto funcional indivisível, cuja execução pressupõe coordenação única, responsabilidade técnica centralizada e atuação contínua. Dessa forma, não há parcelas técnica ou economicamente independentes que justifiquem a divisão do objeto.

A disponibilização e o gerenciamento de servidor web (cloud) inserem-se nesse contexto exclusivamente como instrumento necessário à adequada prestação do serviço principal, não configurando a integração de outro serviço distinto. Trata-se de meio operacional acessório, utilizado para viabilizar a execução do apoio técnico-administrativo, amplamente disponível no mercado e passível de ser agregado à prestação do serviço sem exigir estrutura própria exclusiva do contratado.

Assim, não se trata da contratação conjunta de serviços diversos, mas da definição de um único serviço, cujo escopo inclui todos os meios indispensáveis à sua execução adequada. O parcelamento, além de juridicamente inadequado ao caso concreto, poderia comprometer a eficiência da solução, fragmentar responsabilidades e aumentar os custos de coordenação e gestão contratual, sem gerar benefícios à competitividade ou à economicidade.

Diante disso, conclui-se que não há parcelamento do objeto, por se tratar de serviço único, contínuo e integrado, cuja forma de contratação atende aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar resultados concretos e mensuráveis, alinhados aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, por meio do fortalecimento da gestão da informação em saúde e da melhoria da capacidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Posse/GO.

Espera-se, como resultado principal, a regularidade, a consistência e a confiabilidade das informações registradas e transmitidas aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, reduzindo falhas, inconsistências cadastrais e riscos de glosas ou suspensões de repasses federais. A qualificação contínua das bases de dados deverá contribuir diretamente para a melhoria dos indicadores utilizados no financiamento da saúde e no planejamento das ações municipais.

A contratação visa, ainda, promover o aperfeiçoamento dos processos internos de gestão da informação, por meio do apoio técnico-administrativo especializado, da orientação às equipes e da padronização de rotinas, resultando em maior eficiência operacional, redução de retrabalho e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis no Município.

Outro resultado pretendido é a mitigação de riscos operacionais e tecnológicos, mediante acompanhamento contínuo dos sistemas e utilização de infraestrutura adequada ao seu funcionamento, assegurando estabilidade, disponibilidade e segurança da informação, sem a necessidade de ampliação da estrutura interna da Administração.

Por fim, espera-se que a solução adotada proporcione melhor relação custo-benefício, ao concentrar em um único serviço continuado todas as atividades necessárias à adequada gestão dos sistemas de saúde, simplificando a gestão contratual, aumentando a previsibilidade dos custos e contribuindo para a sustentabilidade financeira e administrativa do Município.

X – Providências a Serem Adotadas pela Administração

Para a adequada implementação da solução pretendida, deverão ser adotadas previamente pela Administração Municipal as providências necessárias à organização interna, à gestão do contrato e à fiscalização da execução, de modo a assegurar o pleno atendimento da necessidade pública identificada.

Deverá ser designado servidor ou equipe responsável pelo **acompanhamento e fiscalização da contratação**, com atribuições compatíveis com a natureza do serviço, incumbido de monitorar a execução contratual, validar os serviços prestados, analisar os relatórios periódicos apresentados e atestar a conformidade da prestação com o escopo contratado.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá, ainda, **organizar e disponibilizar as informações, acessos institucionais e fluxos internos necessários** à execução do serviço, assegurando a interlocução adequada entre a contratada e as equipes envolvidas na operação dos sistemas de informação em saúde, observadas as normas internas e os requisitos de segurança da informação.

Quando necessário, deverão ser promovidas **ações de alinhamento inicial** entre a Administração e a contratada, com o objetivo de definir rotinas de comunicação, pontos focais, cronogramas de acompanhamento e procedimentos de reporte, sem prejuízo da autonomia técnica da empresa na execução do serviço.

Por fim, caberá à Administração assegurar a **compatibilidade orçamentária e financeira da contratação**, bem como adotar as providências administrativas necessárias à formalização do contrato e à sua gestão ao longo da vigência, garantindo as condições adequadas para a continuidade do serviço e o alcance dos resultados pretendidos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui caráter interdependente com outras contratações específicas em curso ou previstas no âmbito do Município de Posse/GO. O objeto foi concebido de forma autônoma e suficiente para atender integralmente à necessidade identificada, não dependendo da celebração prévia ou simultânea de outros contratos para a sua adequada execução.

Registra-se que o serviço de apoio técnico-administrativo à gestão dos sistemas de informação em saúde utiliza, como insumo, as plataformas oficiais do Ministério da Saúde e a estrutura organizacional já existente na Secretaria

Municipal de Saúde, não demandando contratações adicionais de bens, serviços ou obras para sua operacionalização.

Eventuais contratos administrativos vigentes relacionados à área de tecnologia da informação ou à manutenção de equipamentos não se caracterizam como correlatos ou interdependentes, uma vez que não interferem diretamente na execução do objeto nem condicionam a prestação do serviço ora pretendido.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que devam ser consideradas para fins de planejamento, execução ou viabilidade da presente contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida, por se tratar de prestação de serviço de natureza predominantemente intelectual, administrativa e tecnológica, não apresenta impactos ambientais negativos diretos relevantes. As atividades envolvidas concentram-se no apoio técnico-administrativo à gestão dos sistemas de informação em saúde, com utilização majoritária de recursos digitais e de infraestrutura já existente.

De forma indireta, a solução tende a gerar impactos ambientais positivos, ao contribuir para a redução do uso de documentos físicos, impressões e deslocamentos desnecessários, em razão da melhoria da organização das informações, da padronização de procedimentos e do uso intensivo de sistemas informatizados.

A utilização de servidor web (cloud), como componente instrumental da solução, também se alinha a boas práticas de sustentabilidade, na medida em que a computação em nuvem permite melhor aproveitamento de recursos tecnológicos, maior eficiência energética e redução da necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos físicos próprios pela Administração.

Diante da natureza do objeto, não se mostram necessárias medidas mitigadoras específicas, nem a imposição de requisitos ambientais adicionais, sendo suficientes as práticas usuais de uso racional de recursos, segurança da informação e observância às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço continuado de apoio técnico-administrativo à gestão e administração dos sistemas oficiais de informação em saúde do Município de Posse/GO** mostra-se **tecnicamente viável, juridicamente adequada e**

economicamente vantajosa para o atendimento da necessidade pública identificada.

O objeto foi corretamente caracterizado como **serviço único, comum e padronizável**, com escopo claramente definido, mensuração por unidade mensal e execução contínua, compatível com a adoção do critério de julgamento por menor preço. A inclusão da disponibilização e gestão de servidor web (cloud) configura-se como **elemento meramente instrumental e acessório**, indispensável à adequada execução do serviço principal, sem representar integração de objeto distinto, direcionamento ou restrição à competitividade.

A solução proposta atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, ao fortalecer a governança da informação em saúde, reduzir riscos operacionais, assegurar a regularidade da alimentação dos sistemas oficiais e contribuir diretamente para a manutenção e otimização da captação de recursos federais destinados ao Município.

Assim, resta evidenciada a **adequação da contratação como solução à necessidade apresentada**, recomendando-se o prosseguimento do processo, com a elaboração do respectivo Termo de Referência e a adoção das providências necessárias à deflagração do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Posse-Go, 18 de Dezembro de 2025

Deusiene Medeiros Bispo
Coordenadora da Secretaria Saúde de Posse/GO
Fundo Municipal de Saúde